PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.554/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MIGUEL SOARES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MIGUEL SOARES DA SILVA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 07, quadra 01, lote nº 58, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-12, pelo lado esquerdo com o lote nº 51, frente para V-70, fundos com os lotes nº 01 e 02, medindo 09m00 de frente por 35:00mts de lateral direita, com 29:00mts de lateral esquerda, com 13:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-